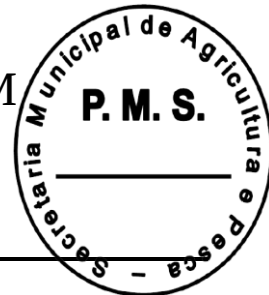




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CONTRATO 032/2022-SEMAP

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2022-SEMAP, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E PESCA** E A EMPRESA: **SÓ PESADOS
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de fornecimento de material, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Rondon, 873, Prainha, neste ato, representada por seu titular o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, titular do RG nº 4819845 PC/PA e CPF nº 346.356.428-95, residente e domiciliado na cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Magalhães Barata n.º 1252, Bairro: Aparecida, CEP: 68.030-700, Santarém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **34.925.161/0002-99**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, brasileiro, inscrito no RG 954741 SSP/MT e CPF sob o nº 545.612.991-49, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a **Aquisição de peças, pneus e baterias para Manutenção preventiva e corretiva da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**, conforme especificações equantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

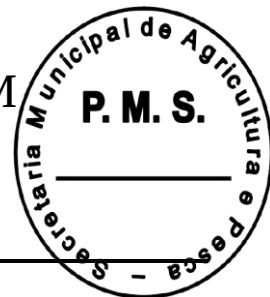
1.4 Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5 Discriminação do objeto:

LOTE 02 - CAMINHÃO/BASCULANTE 3P /186CV / 4580CC – MOTOR MAN MARCA/ MODELO: VW/13.190 WORKER, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador completo 24 volts	VALEO	UN	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
2	Caixa de satélite completa do	MAX GEAR	JOGO	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3	Cevo de embreagem mestre	LNG	JOGO	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
4	Coroa e peão do diferencial	MAX GEAR	JOGO	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
5	Cruzeta do cardam	LNG	UN	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
6	Cuica dianteira completa	LNG	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
7	Cuica traseira completa	LNG	UN	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



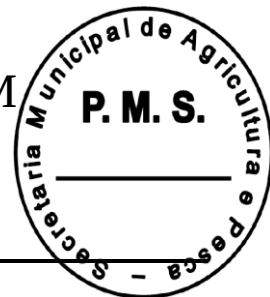
8	Filtro de ar primário	TECFIL	PAR	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
9	Filtro de ar secundário	TECFIL	PAR	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
10	Filtro Do combustivel	TECFIL	UN	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
11	Filtro lubrificante	TECFIL	UN	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
12	Filtro separador de água	TECFIL	UN	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
13	Jogo de lona dianteiro com arrebite	COBREQ	PAR	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
14	Jogo de lona traseiro com arrebite	COBREQ	PAR	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
15	Lanterna Traseira	FORTE LUX	PAR	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
16	Mola mestre dianteira	AES	UN	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
17	Mola tensor traseira	AES	UN	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
18	Motor de partida	DELPHI	UN	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
19	Pino de centro dianteiro	MAX GEAR	UN	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
20	Pino de centro traseiro	MAX GEAR	UN	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
21	Reparo do eixo de freio dianteiro e traseiro completo	LNG	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
22	Rolamento das rodas dianteira traseiras com retentor	SKF	PAR	18	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
	VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 02					R\$ 118.918,00

**LOTE 03 - CAMINHÃO BASCULANTE 3P/ 277 CV/ 6871CC – MOTOR MAN 6 CILINDROS - TRUCK
MARCA/ MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CRM 6X4, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador completo completo 24 volts	VALEO	UN	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2	Arruela trava da roda traseira	PATRAL	UM	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
3	Calco da gabina	SUPORTE REI	UN	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
4	Calco do motor	SAMPEL	UN	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
5	Cervo de embreagem completo	LNG	UN	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
6	Cervo de embreagem mestre e auxiliar	LNG	JOGO	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
7	Cilindro auxiliar de embreagem	CONTROIL	UN	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
8	Correia do alternador do motor MAN 4 cilindros	DAYCO	UN	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
9	Correia do alternador do motor MAN 6 cilindros	DAYCO	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
10	Cruzeta do cadam	LNG	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
11	Cuica de freio dianteira completa	LNG	UN	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
12	Cuica de freio traseira completa	LNG	UN	8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00



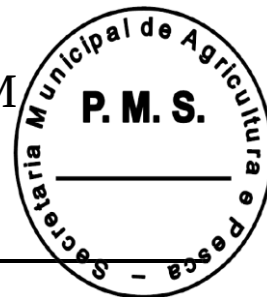
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



13	Embreagem viscosa da ventoinha	MODEFER	UN	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
14	Filtro diesel	TECFIL	UN	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
15	Filtro do óleo mam 6 cilindros	TECFIL	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
16	Filtro racol	TECFIL	UN	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
17	Jogo de Lona de roda dianteira com arrebite	COBREQ	JOGO	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
18	Jogo de Lona de roda traseira com arrebite	COBREQ	JOGO	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
19	Kit de embreagem completo	SACHS	JOGO	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
20	Motor de partida completo 24 volts	DELPHI	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
21	Ponteira de direção do lado direito	NAKATA	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
22	Ponteira de direção do lado esquerdo	NAKATA	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
23	Ponteira de direção do volks lado esquerdo e direito	NAKATA	JOGO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
24	Porca da roda traseira	MAX PARTS	UN	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
25	Retentor da roda dianteira	SABÓ	UN	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00
26	Retentor da roda dianteira com rolamento e porca de trava	SABÓ	JOGO	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
27	Retentor da roda traseira	SABÓ	UN	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
28	Retentor da roda traseiro com rolamento e porca de trava	SABÓ	JOGO	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
29	Rolamento de centro do Cardam	SKF	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
30	Semi eixo do Diferencial traseiro	MAX GEAR	UN	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 03						R\$ 62.457,00
LOTE 04 - TRATOR AGRÍCOLA TL-75 (GIRICO) MARCA/ MODELO: NEW HOLLAND						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador completo 12 volts	VALEO	UN	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
2	Filtro de ar primário	TECFIL	UN	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
3	Filtro de ar secundário	TECFIL	UN	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00
4	Filtro do sistema hidráulico	TECFIL	UN	9	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
5	Filtro hidráulico	TECFIL	UN	9	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00
6	Filtro lubrificante	TECFIL	UN	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00
7	Filtro separador	TECFIL	UN	9	R\$ 55,00	R\$ 495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



8	Jogo de reparo do cilindro hidráulico da direção	CONTROIL	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
9	Jogo de reparo do cilindro hidráulico do implemento	CONTROIL	JOGO	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
10	Kit completo de embreagem	SACHS	JOGO	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
11	Mangueira hidráulica da grade aradora	PATRAL	UN	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
12	Mangueira hidráulica do cilindro de direção	PATRAL	UN	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
13	Motor de partida completo 12 volts	DELPHI	UN	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
14	Reparo completo do coquilho do diferencial dianteiro	CONTROIL	JOGO	9	R\$ 1.380,00	R\$ 12.420,00
15	Reparo do cubo da tração dianteiro completo	LNG	JOGO	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
16	Semi eixo do diferencial dianteiro curto	MAX GEAR	UN	9	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00
17	Semi eixo do diferencial dianteiro longo	MAX GEAR	UN	5	R\$ 2.490,00	R\$ 12.450,00
					R\$ 15.188,00	

VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 04

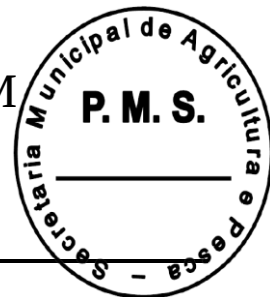
R\$ 82.612,00

LOTE 05 - TRATOR AGRÍCOLA – MOTOR MWM 4CC (GIRICO) MARCA/ MODELO: JHON DEERE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador completo 12 volts	VALEO	UN	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	Bomba hidraulica completa	AMPRI	UN	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
3	Bomba injetora completa	DELPHI	UN	1	R\$ 7.999,99	R\$ 7.999,99
4	Correia do alternador	DAYCO	UN	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
5	Filtro de ar primário	TECFIL	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	Filtro de ar secundário	TECFIL	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
7	Filtro de combustível	TECFIL	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
8	Filtro hidráulico	TECFIL	UN	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
9	Filtro lubrificante	TECFIL	UN	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
10	Filtro separador de água	TECFIL	UN	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
11	Motor de partida completo 12 volts	DELPHI	UN	1	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
12	Kit de embreagem completo	SACHS	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
13	Reparo completo do coquilho da tração dianteira completa	CONTROIL	UN	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
14	Reparo do cilindro da direção completa	CONTROIL	JOGO	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
15	Semi eixo curto	MAX GEAR	UN	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00



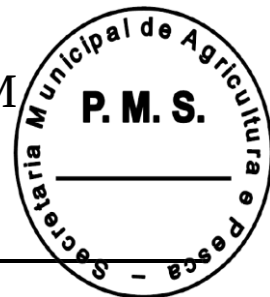
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



16	Semi eixo longo	MAX GEAR	UN	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 05						R\$ 29.227,99
LOTE 06 - TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 MARCA/ MODELO:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro de ar primário	TECFIL	UN	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
2	Filtro de ar secundário	TECFIL	UN	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
3	Filtro hidráulico	TECFIL	UN	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
4	Filtro lubrificante	TECFIL	UN	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
5	Filtro do sistema hidráulico	TECFIL	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
6	Filtro separador	TECFIL	UN	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
7	Jogo de reparo do cilindro hidráulico da direção	CONTROIL	JOGO	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
8	Jogo de reparo do cilindro hidráulico do implemento	CONTROIL	JOGO	6	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
9	Mangueira hidráulica da grade aradora	PATRAL	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
10	Mangueira hidráulica do cilindro de direção	PATRAL	UN	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
11	Kit completo de embreagem	SACHS	JOGO	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
12	Motor de partida completo 12 volts	DELPHI	UN	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
13	Alternador completo 12 volts	VALEO	UN	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
14	Reparo completo do coquilho do diferencial dianteiro	ORIGINAL	JOGO	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
15	Semieixo do diferencial dianteiro curto	MAX GEAR	UN	2	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
16	Semieixo do diferencial dianteiro longo	MAX GEAR	UN	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
17	Reparo do cubo da tração dianteiro completo	LNG	JOGO	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 06						R\$ 42.494,00
LOTE 07- TRATOR AGRÍCOLA TT40 – MOTOR INVICTO MARCA/ MODELO:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



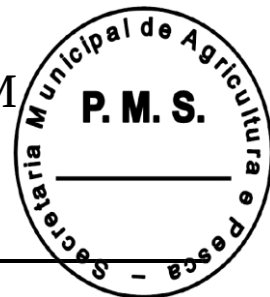
1	Alternador completo 12 volts	VALEO	UN	1	R\$ 7.779,00	R\$ 7.779,00
2	Filtro de ar primário	TECFIL	UN	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
3	Filtro de ar secundário	TECFIL	UN	3	R\$ 309,00	R\$ 927,00
4	Filtro do sistema hidráulico	TECFIL	UN	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
5	Filtro hidráulico	TECFIL	UN	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
6	Filtro lubrificante	TECFIL	UN	3	R\$ 136,00	R\$ 408,00
7	Filtro separador	TECFIL	UN	3	R\$ 148,02	R\$ 444,06
8	Jogo de reparo do cilindro hidráulico da direção	CONTROIL	JOGO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
9	Jogo de reparo do cilindro hidráulico do implemento	CONTROIL	UN	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
10	Kit completo de embreagem	SACHS	JOGO	1	R\$ 5.999,90	R\$ 5.999,90
11	Mangueira hidráulica da grade aradora	PATRAL	UN	4	R\$ 537,00	R\$ 2.148,00
12	Mangueira hidráulica do cilindro de direção	PATRAL	UN	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
13	Motor de partida completo 12 volts	DELPHI	UN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
14	Reparo completo do coquílio do diferencial dianteiro	ORIGINAL	JOGO	4	R\$ 2.799,00	R\$ 11.196,00
15	Reparo do cubo da tração dianteiro completo	LNG	JOGO	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
16	Semieixo do diferencial dianteiro curto	MAX GEAR	UN	1	R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00
17	Semieixo do diferencial dianteiro longo	MAX GEAR	UN	1	R\$ 8.199,00	R\$ 8.199,00
VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 07						R\$ 55.519,96

LOTE 08 - ROLO COMPRESSOR – MOTOR MWM 4CC MARCA/ MODELO: MULLER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador completo 12 volts	VALEO	UN	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	Bomba do hidraulico completa	AMPRI	UN	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3	Calço do rolo vibratório	METISA	JOGO	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
4	Correia do alternador	DAYCO	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
5	Correia do ar condicionado	DAYCO	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
6	Filtro de ar primário	TECFIL	UN	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
7	Filtro de ar secundário	TECFIL	UN	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
8	Filtro de transmissão	TECFIL	UN	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
9	Filtro diesel	TECFIL	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



10	Filtro do sistema hidráulico	TECFIL	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
11	Filtro hidráulico	TECFIL	UN	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
12	Filtro lubrificante	TECFIL	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
13	Filtro separador da água	TECFIL	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
14	Hélice da ventoinha do radiador completa	MODEFER	UN	2	R\$ 1.055,00	R\$ 2.110,00
15	Manete frente ré completa	GAUS	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	Motor de partida completo 12 volts	DELPHI	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
17	Reparo completo cilindro de direção	CONTROIL	JOGO	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
18	Turbina do motor completa	GARRETT	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 08

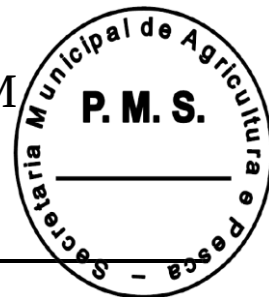
R\$ 21.050,00

LOTE 09 - RANGER 4X4 2.8 - MODELOS 2002, 2003 E 2009 MARCA/ MODELO: FORD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador com bomba de vácuo 12 volts	VALEO	UN	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
2	Amortecedor dianteiro	NAKATA	PAR	9	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
3	Amortecedor traseiro	NAKATA	PAR	9	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
4	Barra auxiliar da direção	NAKATA	UN	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
5	Batente da bandeja superior	SAMPEL	JOGO	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
6	Bomba de combustível	DELPHI	UN	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
7	Bomba de direção hidráulica	AMPRI	UN	3	R\$ 852,00	R\$ 2.556,00
8	Caixa de direção completa	LNG	UN	3	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
9	Cilindro freio roda traseira	CONTROIL	UN	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
10	Cilindro mestre de embreagem	CONTROIL	UN	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
11	Cilindro mestre freio	CONTROIL	UN	3	R\$ 598,00	R\$ 1.794,00
12	Coifa junta homocinética L/ caixa	NAKATA	UN	3	R\$ 578,00	R\$ 1.734,00
13	Coifa junta homocinética L/ roda	NAKATA	UN	6	R\$ 9,60	R\$ 57,60
14	Correia do alternador	DAYCO	UN	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
15	Coxim motor	SUPORTE REI	UN	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
16	Filtro de ar	TECFIL	UN	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
17	Filtro de combustível	TECFIL	JOGO	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
18	Filtro de óleo do motor	TECFIL	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
19	Jogo de calço da cabine	SUPORTE REI	JOGO	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



20	Jogo de pastilha do freio	LONA FLEX	JOGO	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
21	Kit de embreagem completo	SACHS	UN	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
22	Kit de rolamento traseiro	SKF	JOGO	6	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
23	Lanterna traseira	FORTE LUX	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
24	Motor de partida 12 volts	DELPHI	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
25	Retentor pinhão	SABÓ	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
26	Retentor volante	SABÓ	UN	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00
27	Semi eixo traseiro	MAX GEAR	UN	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00

VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 09

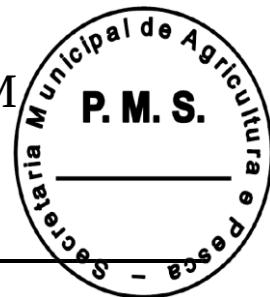
R\$ 46.351,60

LOTE 10 - PA MECÂNICA WA 200 MARCA/ MODELO: KOMATSU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador 24 volts	VALEO	UN	3	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
2	Bomba de alta pressão do motor	DELPHI	UN	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
3	Correia do alternador	DAYCO	UN	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
4	Correia do ar condicionado	DAYCO	UN	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
5	Filtro de ar primário	TECFIL	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
6	Filtro de ar secundário	TECFIL	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
7	Filtro de transmissão	TECFIL	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
8	Filtro hidráulico	TECFIL	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
9	Filtro lubrificante	TECFIL	UN	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
10	Filtro separador de água	TECFIL	UN	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
11	Jogo completo dos discos de separador e freio	UNITEC	JOGO	2	R\$ 4.320,00	R\$ 8.640,00
12	Jogo de bico eletrônico do motor	DELPHI	JOGO	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
13	Jogo de escarificador da concha	FABRINI	JOGO	4	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
14	Mangueira hidráulica do basculante	PATRAL	UM	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
15	Mangueira hidráulica do levantamento	PATRAL	UN	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
16	Motor de partida 24 volts	DELPHI	UN	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
17	Reparo do cilindro da	CONTROIL	JOGO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



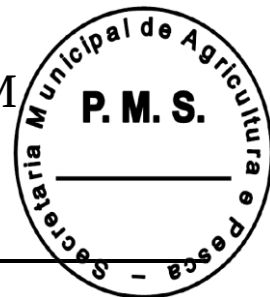
	concha de basculamento					
18	completo	CONTROIL	JOGO	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
19	Reparo do cilindro da concha de elevação completa	CONTROIL	UN	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
20	Reparo do cilindro da direção completa	MAX GEAR	UN	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 10						R\$ 85.598,00

LOTE 13 - MOTONIVELADORA 1803 MARCA/ MODELO: XCMG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador completo 24 volts	VALEO	UN	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	Bomba de água completa	URBA	UN	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3	Borda cortante 13 furos	METISA	PAR	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
4	Correia do alternador	DAYCO	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
5	Correia do ar condicionado	DAYCO	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
6	Filtro de ar primário	TECFIL	UN	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
7	Filtro de ar secundário	TECFIL	UN	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
8	Filtro de transmissão	TECFIL	UN	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
9	Filtro hidráulico	TECFIL	UN	3	R\$ 1.497,00	R\$ 4.491,00
10	Filtro lubrificante	TECFIL	UN	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
11	Hélice da ventoinha do radiador completa	MODEFER	UN	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
12	Jogo de bico do motor	DELPHI	JOGO	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
13	Jogo de calco da lâmina	METISA	JOGO	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
14	Jogo de calco do ciclo da lâmina	METISA	JOGO	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
15	Jogo de corrente do tander	CARTREK	UN	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
16	Jogo de escalificador traseiro completo	FABRINI	JOGO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
17	Jogo de escarificador completo	FABRINI	JOGO	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
18	Jogo de vedação do freio	CONTROIL	JOGO	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
19	Mancal da ventoinha do radiador	PATRAL	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20	Mangueira do hidráulico da lamina	PATRAL	UN	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
21	Motor de partida 24 volts	DELPHI	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
22	Parafuso da borda cortante completo	MAX PARTS	UN	66	R\$ 56,00	R\$ 3.696,00
23	Ponteira de direção direita	NAKATA	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



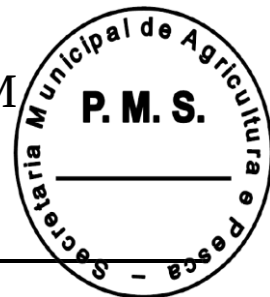
24	Ponteira de direção esquerda	NAKATA	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
25	Reparo do cilindro da direção	CONTROIL	JOGO	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
26	Reparo do cilindro da lamina	CONTROIL	JOGO	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
27	Reparo do cilindro de inclinação	CONTROIL	JOGO	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
28	Reparo do cilindro do escalificador traseiro	CONTROIL	JOGO	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
29	Retentor das rodas com rolamento dianteiro	SABÓ	JOGO	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
30	Retentor das rodas com rolamento traseiro	SABÓ	JOGO	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
31	Selenóide do comando de marcha	DELPHI	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
32	Selenóide do comando de tração	DELPHI	UN	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
33	Turbina do motor	GARRETT	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 13						R\$ 165.707,00

LOTE 14 - RETROESCAVADEIRA 406 MARCA/ MODELO: RONDON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador completo 12 volts	VALEO	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Bomba hidráulica completa	AMPRI	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	Bomba injetora completa	DELPHI	UN	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
4	Cruzeta do cardam da tração dianteira	LNG	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
5	Kit do freio traseiro completo com vedação	TRW	JOGO	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
6	Manete de reversão frente e ré	GAUS	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	Mangueira hidráulica do basculante da lança	PATRAL	UN	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
8	Mangueira hidráulica do giro da lança	PATRAL	UN	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
9	Mangueira hidráulica do levantamento da lança	PATRAL	UN	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
10	Motor de partida 12 volts	DELPHI	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
11	Reparo completo do cilindro da concha dianteira de basculamento	CONTROIL	JOGO	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
12	Reparo completo do cilindro hidráulico da concha dianteira de levantamento	CONTROIL	JOGO	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
13	Reparo completo do coquilho completo	ORIGINAL	JOGO	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00



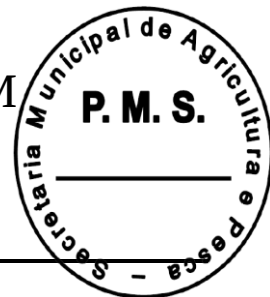
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



14	Reparo completo do cubo da tração dianteira	ORIGINAL	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
15	Reparo do cilindro de levantamento da lança	CONTROIL	JOGO	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
16	Reparo do cilindro do basculante da lança	CONTROIL	JOGO	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
17	Reparo do cubo da tração dianteira completa	LNG	JOGO	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
18	Semi eixo pequeno da tração traseira	MAX GEAR	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 14						R\$ 51.970,00
LOTE 15 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR MWM 4 CILINDROS MARCA/ MODELO: XCMG						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mangueira hidráulica do basculante da lança	PATRAL	UN	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
2	Mangueira hidráulica do giro da lança	PATRAL	UN	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
3	Mangueira hidráulica do levantamento da lança	PATRAL	UN	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
4	Reparo do cilindro do basculante da lança	CONTROIL	JOGO	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
5	Reparo do cilindro de levantamento da lança	CONTROIL	JOGO	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
6	Reparo completo do cilindro hidráulico da concha dianteira de levantamento	CONTROIL	UN	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
7	Reparo completo do cilindro da concha dianteira de basculamento	CONTROIL	JOGO	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
8	Reparo completo do cubo da tração dianteira	ORIGINAL	PAR	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
9	Motor de partida 12 volts	DELPHI	UN	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10	Alternador completo 12 volts	VALEO	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
11	Reparo completo do coquilho	ORIGINAL	JOGO	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
12	Kit do freio traseiro completo com vedação	TRW	JOGO	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	Bomba injetora completa	DELPHI	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
14	Bomba hidráulica completa	AMPRI	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
15	Cruzeta do cardam da tração dianteira	LNG	UN	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
16	Manete de reversão frente e ré	GAUS	UN	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
17	Reparo do cubo da tração dianteira completa	LNG	JOGO	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00



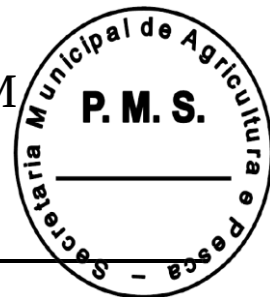
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 15						R\$ 46.720,00
LOTE 16 - TRATOR DE ESTEIRA D51 MARCA/ MODELO: KOMATSU						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alternador completo 24 volts	VALEO	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
2	Bomba de alta pressão do motor	DELPHI	UN	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
3	Bomba hidraulica completa	AMPRI	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Borda cortante 13 furos	METISA	JOGO	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
5	Correia do alternador	DAYCO	UN	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
6	Correia do ar condicionado	DAYCO	UN	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
7	Filtro de ar primário	TECFIL	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
8	Filtro de ar secundário	TECFIL	UN	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
9	Filtro de combustivel	TECFIL	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
10	Filtro do sistema hidraulico	TECFIL	UN	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
11	Filtro hidraulico	TECFIL	UN	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
12	Filtro Lubrificante	TECFIL	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
13	Filtro separador de água	TECFIL	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
14	Jogo de bico motor completo	DELPHI	UN	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
15	Jogo de rolete para duas correntes completa	CARTREK	JOGO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
16	Jogo de seguimento mutriz	CARTREK	JOGO	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
17	Kit dos reparos do cilindro da lâmina	CONTROIL	JOGO	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
18	Mangueira hidraulica do cilindro da lamina	PATRAL	UN	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
19	Motor de partida 24 volts	DELPHI	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
20	Par de correntes completa	CARTREK	JOGO	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
21	Parafuso da borda cortante completo	MAX PARTS	UN	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 16						R\$ 94.922,00
LOTE 17 - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



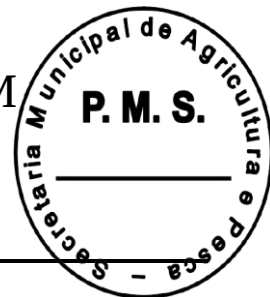
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



1	Pneu – referência: 17.5 R25 - CARREGADEIRA	WESTLAKE	UN	42	R\$ 3.700,00	R\$ 155.400,00
2	Pneu – referência: 275.80 R22.5 - CAÇAMBA BASCULANTE	WESTLAKE	UN	64	R\$ 2.400,00	R\$ 153.600,00
3	Pneu – referência: 12.4 R24 - GIRICO AGRÍCOLA - DIANTEIRO	WESTLAKE	UN	108	R\$ 1.900,00	R\$ 205.200,00
4	Pneu – referência: 18.4 R30 - GIRICO AGRÍCOLA - TRASEIRO	WESTLAKE	UN	108	R\$ 4.200,00	R\$ 453.600,00
5	Pneu - referência: 12.16.5 - RETRO	WESTLAKE	UN	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
6	Pneu - referência: 19.5X24 - RETRO	WESTLAKE	UN	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
7	Pneu – referência: 1000/20 - DIANTEIRO FRISO LISO - CAMINHÃO	WESTLAKE	UN	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
8	Pneu – referência: 1000/20 - TRASEIRO BORRACHUDO - CAMINHÃO	WESTLAKE	UN	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00
9	Pneu – referência: 255.75 R15 - RANGER	WESTLAKE	UN	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
10	Pneu – referência: 24/1400 - PATROL KOMATSU 555	WESTLAKE	UN	18	R\$ 3.500,00	R\$ 63.000,00
11	Pneu – referência: 750.16.12 LONA - FRISO LISO - TANQUE PIPA	WESTLAKE	UN	18	R\$ 890,00	R\$ 16.020,00
12	Pneu - referencia 2.75 - 18 Dianteiro - Moto CG 160 Start Honda	WESTLAKE	UN	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
13	Pneu - referencia 90/90 - 18 Traseiro - Moto CG 160 Start Honda	WESTLAKE	UN	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
14	Camara – referência: 17.5 R25 - CARREGADEIRA	PEGASUS	UN	42	R\$ 250,00	R\$ 10.500,00
15	Camara – referência: 12.4 R24 GIRICO AGRÍCOLA - DIANTEIRO	PEGASUS	UN	108	R\$ 250,00	R\$ 27.000,00
16	Camara – referência: 18.4 R30 GIRICO AGRÍCOLA - TRASEIRO	PEGASUS	UN	108	R\$ 250,00	R\$ 27.000,00
17	Camara - referência: 12.16.5 - RETO	PEGASUS	UN	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
18	Camara - referência: 19.5X24 - RETO	PEGASUS	UN	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00



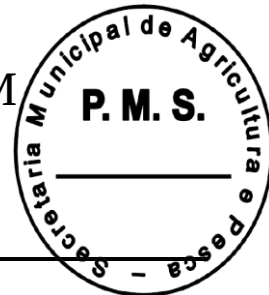
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



19	Camara – referência: 1000/20 - DIANTEIRO FRISO LISO - CAMINHÃO	PEGASUS	UN	29	R\$ 200,00	R\$ 5.800,00
20	Camara – referência: 1000/20 - TRASEIRO BORRACHUDO - CAMINHÃO	PEGASUS	UN	29	R\$ 200,00	R\$ 5.800,00
21	Camara – referência: 255.75 R15 - RANGER	PEGASUS	UN	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
22	Camara – referência: 24/1400 - PATROL KOMATSU 555	PEGASUS	UN	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
23	Camara – referência: 750.16.12 LONA - FRISO LISO - TANQUE PIPA	PEGASUS	UN	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
24	Câmara -- referencia 2.75 - 18 Dianteiro - CG 160 Start Honda	PEGASUS	UN	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
25	Câmara -- referencia 90/90 - 18 Traseiro - CG 160 Start Honda	PEGASUS	UN	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
26	Protetores – referência: 17.5 R25 - CARREGADEIRA	MASTER FLEX SDM	UN	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
27	Protetores – referência: 12.4 R24 GIRICO AGRÍCOLA - DIANTEIRO	MASTER FLEX SDM	UN	30	R\$ 489,99	R\$ 14.699,70
28	Protetores – referência: 18.4 R30 GIRICO AGRÍCOLA - TRASEIRO	MASTER FLEX SDM	UN	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
29	Protetores - referência: 12.16.5 - RETO	MASTER FLEX SDM	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
30	Protetores - referência: 19.5X24 - RETO	MASTER FLEX SDM	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
31	Protetores – referência: 1000/20 - DIANTEIRO FRISO LISO - CAMINHÃO	MASTER FLEX SDM	UN	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
32	Protetores – referência: 1000/20 - TRASEIRO BORRACHUDO - CAMINHÃO	MASTER FLEX SDM	UN	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
33	Protetores – referência: 255.75 R15 - RANGER	MASTER FLEX SDM	UN	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
34	Protetores – referência: 24/1400 - PATROL KOMATSU 555	MASTER FLEX SDM	UN	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
35	Protetores – referência: 750.16.12 LONA - FRISO LISO - TANQUE PIPA	MASTER FLEX SDM	UN	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



VALOR TOTAL VENCEDOR - LOTE 17						R\$ 1.312.839,10
VALOR GLOBAL DO VENCEDOR						R\$ 2.216.386,65

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega dos bens/materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4 O local de entrega dos bens será no pátio da SEMAP na Av. Marechal Rondon, 873, Prainha, na cidade de Santarém/PA.

2.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1 Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 2.216.386,65 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMAP, na classificação abaixo:

Exercício – 2022

Dotação Orçamentária: 20 122 0003 2052 (Manutenção das Atividades da NIPROF)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 (Material de Consumo)

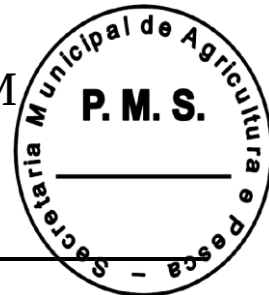
Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

Ficha: 311

Valor: R\$ 298.053,91(Duzentos e noventa e oito reais, cinquenta e três reais e noventa e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



Dotação Orçamentária: 20 605 0010 1028 (Implantação e Manutenção de Infra estrutura Rural)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

Ficha: 365

Valor: R\$ 768.577,00(Setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais).

Exercício – 2023

Dotação Orçamentária: 20 122 0003 2052 (Manutenção das Atividades da NIPROF)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

Ficha: 311

Valor: R\$ 648.119,14(Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: 20 605 0010 1028 (Implantação e Manutenção de Infra estrutura Rural)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00 (Material de Consumo)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

Ficha: 365

Valor: R\$ 501.636,60(Quinhentos e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

4.2 Para o exercício de 2023 a dotação orçamentária será informada por apostilamento

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: Inter S.A , Agência: nº. 0001 , Conta Corrente: nº 19211539-1

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

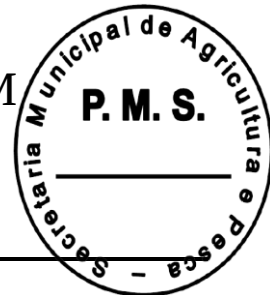
5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

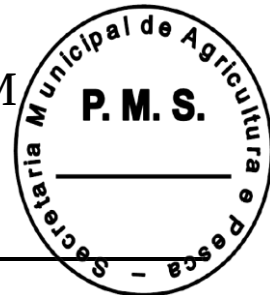
7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.7 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.9 Fornecer o material solicitado neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;

7.10 Proceder a entrega do material, de acordo com a quantidade e especificações estabelecidas no "Documento de Requisição" encaminhada pela SEMAP.

7.11 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, de até 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato.

8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

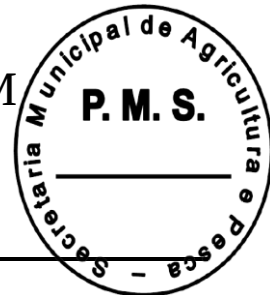
8.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATADA;

8.13 Manter os seus servidores identificados, bem como os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, quando no recinto da CONTRATADA, para recebimento dos bens/materiais objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMAP poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMAP, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMAP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMAP ou cobrada judicialmente.

9.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

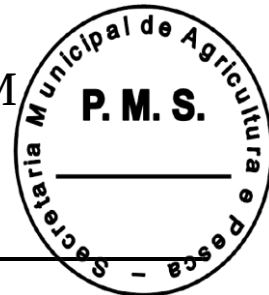
11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

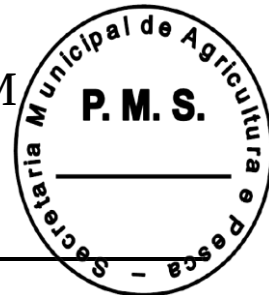
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **DAILSON SARAIVA DE AGUIAR** – Matrícula nº 63694 e **CLAUDIONOR MOTA DE ASSIS** – Matrícula nº 80304 – Portaria nº 041/2022 - SEMAP, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 29 de agosto de 2022.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. Nº 008/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

**SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: 34.925.161/0002-99
MARCIO RODRIGUES BARREIRA
CPF: 545.612.991-49

TESTEMUNHAS: 1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____